



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE UFC INCLUI**

Av. da Universidade, 2683, Centro de Humanidades - Área I - Benfica - CEP: 60.020-181 - Fortaleza-CE
Fone: (85) 3366-7660 / 7908 | *E-mail*: ufcinclui@accessibilidade.ufc.br | *Site*: www.accessibilidade.ufc.br

PORTARIA Nº 26/2023/SACCESSIBIL/REITORIA/UFC, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Designa a Comissão Permanente de Eventos da
Secretaria de Acessibilidade da UFC.

A **DIRETORIA DA SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE DA UFC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas por meio da Portaria nº 6.043, de 5 de novembro de 2019 do Magnífico Reitor, e

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão Permanente de Eventos da Secretaria de Acessibilidade da UFC**.

Art. 2º Nomear os membros abaixo designados para, sob a presidência da Diretoria da Secretaria de Acessibilidade, compor a Comissão Permanente de Eventos da Secretaria de Acessibilidade da UFC:

- I - Diretor(a) da Secretaria de Acessibilidade da UFC - **Presidente da Comissão**
- II - Davi Cândido da Silva - Vice-Presidente da Comissão
- III - Antonio Alex Dayson Tomaz
- IV - Eurijunior Sales de Souza
- V - Heidyani Leão de Souza
- VI - Ionélito Costa de Oliveira
- VII - Laerte Santos Moura
- VIII - Luana Fernandes Magalhães
- IX - Maria do Carmo Alves Carvalho
- X - Rafaela Silveira de Aguiar

Art. 3º A Comissão será a instância responsável pelo planejamento, organização, divulgação, implementação, coordenação e desenvolvimento dos eventos promovidos pela Secretaria de Acessibilidade da UFC e daqueles que a unidade participar de forma institucional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Profa. Fernanda Cláudia Araújo da Silva
Diretora da Secretaria de Acessibilidade UFC Inluc



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CLAUDIA ARAUJO DA SILVA, Diretora**, em 09/08/2023, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4432283** e o código CRC **4177B0AA**.